



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N°. 268, de 25 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o funcionário Wanderley Soares de Lima, matrícula n°. 23.0, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo II, nos termos do art. 313-A do Código Penal, exercer responsabilidade sobre:

I - Operacionalizar o SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro da STN Secretaria do Tesouro Nacional, que visa permitir coletar relatórios e demonstrativos, possibilitando o acesso a essas informações tanto para os entes federados como para a sociedade em geral;

II - GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social por meio magnético, gerado pelo programa SEFIP e, entregar também via internet mediante o aplicativo denominado "Conectividade Social" fornecido pela Caixa Econômica Federal; e

III - DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais dentro das normas ditadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Determino ao funcionário ora designado que cumpra rigorosamente a agenda de obrigações do TCE expedida através de instrução técnica, bem como a Lei Federal n°. 9.528, de 10 dez/97 que obriga as empresas a prestarem ao INSS informações relativas aos fatos geradores de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Fica ainda designado o funcionário citado no artigo anterior para promover as funções de:

I - atividades relativas ao assessoramento à Mesa Diretora nas atividades de expediente e registro, enfim em todos os seus serviços e na elaboração de projetos de leis,



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

emendas a lei orgânica, decretos, resoluções, indicações, requerimentos, moções, proposições e demais atos legislativos praticados pelos Vereadores; elaborar ofícios, circulares e todo o serviço do expediente mantendo-o sempre em dia;

II - executar os serviços de controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal;

III - assessorar a comissão permanente de licitação em todos os seus procedimentos necessários;

IV - acompanhar as sessões solenes, ordinárias e extraordinárias lavrando as atas de conformidade com o regimento interno, bem como assessorar as reuniões das comissões permanentes confeccionando os seus respectivos pareceres.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 25 de agosto de 2015.


Airton Hernandez Verussa
Presidente

**Publicado no Jornal
O Regional**

No dia 29/09/2015

Na edição nº 3728

Páginas: 07

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 101

No dia 29/09/2015

Páginas: 04